



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO VOLTADOS  
PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19**

**EDITAL PROPPI - PROGRAD - PROEX Nº 04/2020**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo seletivo de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão voltados para o enfrentamento à Pandemia de COVID-19 e às suas consequências nas áreas da saúde e ciências sociais, a serem desenvolvidos por docentes e discentes da Universidade Federal Fluminense.

**1 OBJETIVOS**

O Edital Integrado de Projetos de Pesquisa, Ensino e de Extensão tem como objetivos principais apoiar atividades acadêmico-científicas ligadas ao enfrentamento da Pandemia do covid-19 tais como desenvolvimento de:

- (1) tecnologias e mecanismos para monitoramento, mapeamento e controle de surtos, endemias, epidemias e pandemias;
- (2) estudos/ações de extensão inovadores visando prevenção, diagnóstico e estratégias terapêuticas;
- (3) estudos/ações de educação em saúde sobre doenças infecciosas, seus agentes e vetores;
- (4) composição e produção de equipamentos de Proteção Individual (EPI) para profissionais de saúde;

- (5) estudos/ações de extensão no campo das mudanças sociais decorrentes das medidas de isolamento durante a pandemia;
- (6) desenvolvimento e/ou aplicação de tecnologias de desinfecção;
- (7) estudos/ações de extensão relativas a questões éticas, históricas e sociais envolvidas na abordagem de epidemias e pandemias;
- (8) estudos/ações de extensão sobre cultura, artes e mídias relacionados ao contexto da pandemia;
- (9) projetos de ensino/pesquisa/extensão com foco na produção de conhecimento, desenvolvimento de estratégias de enfrentamento da Pandemia do covid-19 por meio da problematização do tema nos diferentes componentes curriculares da graduação;
- (10) projetos de ensino/pesquisa/extensão com foco nas esferas educacionais relativas ao ensino fundamental e ao ensino médio;
- (11) e outros temas correlatos.

## **2 DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

2.1 Os projetos deverão ser apresentados por um coordenador do projeto que deve ser docente do quadro permanente ativo da Universidade Federal Fluminense;

2.2 O coordenador deve demonstrar experiência como coordenador em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.

2.3 A equipe poderá ser formada por: professores ativos e aposentados da UFF, pós-doutorandos e discentes de Programas e Cursos de pós-graduação e de graduação.

## **3 DAS LINHAS DE PESQUISA E EXTENSÃO**

3.1 Os projetos submetidos deverão estar vinculados ao ensino e/ou pesquisa e/ou extensão relacionados aos desafios criados pela Pandemia do covid-19.

3.2 Serão aceitos projetos dos diferentes Colégios de conhecimento (Colégio de ciências da vida, Colégio de ciências exatas, tecnológicas e multidisciplinar e Colégio de humanidades).

#### **4 AUXÍLIO: BOLSAS DE PESQUISA/ENSINO/EXTENSÃO**

4.1 Serão considerados como itens financiáveis do presente edital bolsas de pesquisa/ensino/extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de graduação e R\$ 600,00 (seiscentos reais), para alunos de pós-graduação *stricto sensu*.

4.2 O número de bolsas solicitadas em cada projeto deverá ser no mínimo duas e no máximo cinco e devem estar especificadas por categoria (graduação e pós-graduação *stricto sensu*).

4.3 As bolsas contempladas nos projetos terão validade até o mês de dezembro de 2020.

4.4 Só poderão ser contemplados discentes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* que não usufruem de outra bolsa (PIBIC, PIBIT, PIBID, Mestrado, Doutorado, Monitoria, Tutoria, Extensão, etc).

4.5 Os recursos financeiros deste edital estarão sujeitos à disponibilidade financeira da universidade durante o período de liberação.

#### **5 DOS PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas através de envio de e-mail do projeto no endereço: [integrapesquisa.proppi@id.uff.br](mailto:integrapesquisa.proppi@id.uff.br), no qual o(a) coordenador(a) do projeto deverá colocar no corpo do e-mail as seguintes informações:

- (a) Nome do(a) Coordenador(a);
- (b) Departamento ou Programa de Pós-graduação de origem;
- (c) Definição do tipo de Projeto (assinalando uma das opções abaixo):
  - i. Projeto de Ensino ( );
  - ii. Projeto de Extensão ( );

- iii. Projeto de Pesquisa ( );
- iv. Projeto de Pesquisa/Extensão ( );
- v. Projeto de Pesquisa/Ensino ( );
- vi. Projeto de Ensino/Extensão ( );
- vii. Projeto de Ensino/Pesquisa/Extensão ( ).

5.2 As Pró-Reitorias proponentes do presente Edital não se responsabilizarão por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

5.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o descrito no item 5.1.

5.4 Serão requisitados os seguintes documentos para a inscrição dos projetos:

- (a) link do Currículo na Plataforma Lattes CNPq atualizado do(a) Coordenador(a) do projeto;
- (b) carta de anuência da unidade ou departamento ao qual o(a) Coordenador(a) esteja vinculado(a);
- (c) link do Currículo na Plataforma Lattes CNPq da equipe docente.

5.5 Os projetos escritos não poderão ultrapassar 10 páginas (fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12; espaçamento 1,5; margens de no mínimo 2cm\*) e deverão conter:

- (a) resumo;
- (b) introdução;
- (c) relevância da proposta, enfatizando os impactos sobre os problemas gerados pela pandemia do covid-19;
- (d) objetivos e metodologia;
- (e) resultados esperados;
- (f) cronograma de execução detalhado.

\*Projetos submetidos fora desta formatação ou com número superior de páginas previsto serão desclassificados.

## **6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RECURSOS**

6.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída por representantes das Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de Extensão e de Graduação;

6.2 As análises serão realizadas considerando os seguintes critérios:

- (a) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social econômico. Os grupos de pesquisa e extensão devem buscar, ao máximo, mensurar as melhorias quantitativas e qualitativas para os desafios lançados pela pandemia;
- (b) Mérito técnico-científico (qualificação técnica da equipe sobre o tema proposto, a partir da análise de currículo);
- (c) Originalidade e inovação (capacidade do projeto em proposições de soluções novas e criativas);
- (d) Adequação da metodologia do projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s) (análise se os projetos estruturaram seus objetivos de forma embasada, a partir da demonstração de suas etapas do projeto e de implementação).

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A comunicação entre a Comissão de Avaliação e a Coordenação do projeto acerca de situações não previstas neste edital será estabelecida por meio do *email*: [integradopesquisa.proppi@id.uff.br](mailto:integradopesquisa.proppi@id.uff.br).

## **8 CALENDÁRIO**

Divulgação do Edital	10 de julho de 2020
Envio das propostas	até 30 de julho de 2020
Período de julgamento das propostas	31 à 03 de agosto

Divulgação dos resultados parciais	04 de agosto de 2020
Prazo para interposição de recursos	05 à 07 de agosto de 2020
Divulgação do Resultado Final	08 de agosto de 2020

**Andréa Latgé**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**Alexandra Anastácio**  
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

**Cresus Vinicius Depes de Gouvea**  
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO